

PORTARIA N.º 118/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora “Sra. JOELMA DE CASSIA FURTADO LARA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição com Proventos Integrais* nos termos do Art. 12, inciso III, alínea a da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **Sra. JOELMA DE CASSIA FURTADO LARA**, matrícula **730-7**, CPF **710.591.996-53**, efetiva no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA A**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “03”, padrão “11”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2024.12.007-AITC**, a partir de **03/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 03 de outubro de 2024 .


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente